



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 170/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de julho de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 222/2020

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 222/20, de autoria do Nobre Vereador Celso Luccatti, aprovado por esse Egrégio Plenário na 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2020, informamos:

1 e 2 - Cumpre-nos informar que não localizamos registros de reclamações quanto ao assunto informado.

Atualmente, a Lei Federal nº 10.048/00, alterada pela Lei Federal nº 13.146/2015, assegura que pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos. Cabe ressaltar que a Guarda Civil Municipal, junto à FOP, seguem orientando os locais onde há eventual aglomeração.


Sugerimos, ainda, que os idosos que, eventualmente, se sintam prejudicados pela ausência do atendimento prioritário, procurem diretamente a gerência da instituição financeira, relatando os fatos e, caso não logrem êxito, registrem uma reclamação junto ao Procon ou à Febraban.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>PROTOCOLO</b><br><b>03016/2020</b>    | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>  |  |
|  | <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>  |   |
|  | DATA: 22/07/2020  |   |
|  | HORA: 12:44   |   |
|  | Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 222/2020   |   |
| Autoria: Secretaria Municipal de Governo | Assunto: Requer informações sobre a falta de atendimento preferencial nas filas frente às agências bancárias de | Chave: 82037  |